



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006-2022

O presente documento se trata da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com a **FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA**.

O inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, que regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, (...).

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas (fl.123 do Processo SEDUC-PRO-2022/43819), e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e art. 14, IV da INC/SEPLAN/ CGE nº 001/2016, **defiro** a formalização do **Termo de Fomento**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

Protocolo	Associação da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)
SEDUC-PRO-2022/43135	FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA	37.500.808/0001-48	R\$ 138.995,97
TOTAL			R\$ 138.995,97

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação e Imprensa para as medidas previstas no §1º, art. 32 da Lei 13.204/2015 e §1º, art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

Após, remeta-se o processo à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, para as demais providências.

Cuiabá, 20 de junho de 2022.


Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação